



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR RUI DA CEASA

PROJETO DE LEI Nº _____/ DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE, O "DIA MUNICIPAL
DO TAXISTA", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Campina Grande, o "Dia Municipal do Taxista", que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos Municipal.

Art. 2.º O "Dia Municipal do Taxista" será solenizado anualmente data de 25 de Julho, dia de São Cristóvão, Padroeiro dos Motoristas.

Art. 3.º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


AFONSO DA SILVA AVELINO
(Rui da Ceasa)
Vereador - (PROS)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR RUI DA CEASA

JUSTIFICATIVA

**Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

Sopesando no compromisso primordial desta Egrégia Casa de Legislativa, na busca de medidas legislativas, cabíveis e viáveis, em busca do melhoramento da vida dos nossos munícipes, propende e tem como escopo o presente Projeto de Lei, instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande, o "Dia Municipal do Taxista", com o intuito de homenagear toda a ilustre e aguerrida categoria profissional, com data a ser celebrada e referenciada anualmente no dia 25 do mês de julho, o dia de São Cristóvão, protetor dos motoristas, caminhoneiros, taxistas e de todos os transportadores.

Desta feita, convém ressaltar que toda categoria de motoristas de táxi, merecem um reconhecimento especial, pela importância do papel que exercem em nossa sociedade. Em diversas oportunidades, inclusive, são as primeiras pessoas a receberem os visitantes de nosso município, exercendo o verdadeiro papel de guia e prestando um relevante serviço municipal.

Assim sendo, destaca-se que os seus serviços são utilizados pelas mais diferentes e distintas pessoas, idosos, e pessoas com deficiência de nosso município que frequentemente utilizam o táxi para deslocar-se, diante da confiança, credibilidade que possuem nos taxistas, e a relação de amizade que se estabelece e perdura durante anos.

Desse modo, importante também ressaltar que esses profissionais, objetivando proporcionar comodidade aos usuários, deixam de estar no conforto dos seus lares para enfrentar o frio, calor, sol, e chuva cotidianamente, nos seus pontos de táxis, no exercício do seu mister, no devido labor diário, enquanto esperam as famigeradas "chamadas".



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR RUI DA CEASA

Por fim, insta ressaltar que atualmente, o papel do Taxista na sociedade obteve ainda mais relevância, pois com as rigorosas, e necessárias, mudanças na legislação de trânsito, ele se tornou o "amigo da rodada" de muitos frequentadores de festas e demais comemorações que disponibilizam bebidas alcoólicas para consumo. Com isso, certamente vários acidentes de trânsito deixam de ocorrer em nosso município.

Ante as razões expostas, e mediante a apresentação dos motivos elencados, demonstrada a sua viabilidade regimental, constitucional, e sua pujança, a hodierna propositura tem fundamental importância na finalidade colimada, haja vista sua aprovação, ressaltada a devida relevância da matéria, de interesse público, corroborada de anteparo social, por seu incentivo, fomento e reconhecimento a toda esta digna, ativa e nobre categoria profissional do nosso município, solicito e suplico aos nobres pares à apreciação, e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Felix Araújo", 26 de setembro de 2023.


AFONSO DA SILVA AVELINO
(Rui da Ceasa)
Vereador - (PROS)